



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1212

EMENTA: - Autoriza suplementação de diversas dotações que es-
pecifica, num montante de Cr\$ 5.337.911,59 (cinco
milhões, trezentos e trinta sete mil, novecentos e
onze cruzeiros e cinquenta nove centavos).

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a
seguinte DELIBERAÇÃO:.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suple-
mentar, no montante de Cr\$ 5.337.911,59 (cinco milhões, trezentos e
trinta sete mil, novecentos e onze cruzeiros e cinquenta e nove
centavos), as dotações de Orçamento vigente abaixo mencionados, nos
valores respectivos:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1-00/01.00	-Vencimentos e Vantagens Fixas...	11.000,00
3.1.1.1-00/02.00	-Desp.Var. c/Pessoal Civil.....	60.000,00
3.1.2.0-00	-Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.0-00	-Serviços de Terceiros.....	10.000,00
3.2.5.0-81	-Contrib. de Previdência Social..	19.000,00
4.1.1.0-00	-Obras Públicas.....	144.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1-02/01.00	GP Vencimentos e Vantagens Fixas...	14.697,66
3.1.1.1-02/02.00	GP Desp.Var. c/Pessoal Civil.....	62.091,03
3.1.1.1-02/01.00	SJ Vencimentos e Vantagens Fixas...	4.061,37
3.1.1.1-02/02.00	SJ Desp.Var. c/Pessoal Civil.....	66.086,80
3.1.1.1-04/01.00	ETP Vencimentos e Vant. Fixas.....	135.993,54
3.1.1.1-04/02.00	ETP Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	66.073,65
3.1.1.1-05/01.00	DA Vencimentos e Vantagens Fixas...	6.603,19
3.1.1.1-05/02.00	DA Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	60.744,86
3.1.1.1-10/01.00	DF Vencimentos e Vantagens Fixas...	24.971,70





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1212** Fls-2-

3.1.1.1-10/02.00	DF	Desp. Var. c/ Pessoal Civil.....	8.720,26
3.2.3.2-82	DF	Pensionistas.....	21.522,26
3.2.7.5-83	DF	Diversas Transf. Correntes.....	200.000,00
3.2.7.6-89	DF	Diversos.....	239.500,00
3.1.1.1-40/02.00	DV	Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	899.580,79
3.1.2.0-40	DV	Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.1.1-61/01.00	DE	Venc. e Vantagens Fixas.....	114.243,17
3.1.1.1-61/02.00	DE	Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	1.795.752,61
3.1.1.1-72/02.00	DS	Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	329.085,92
3.1.3.0-71	DS	Serv. de Terceiros(Dec.205).....	15.000,00
3.1.1.1-80/01.00	DSS	Venc. e Vantagens Fixas.....	8.631,20
3.1.1.1-90/01.00	DOSU	Venc. e Vantagens Fixas.....	1.452,23
3.1.1.1-90/02.00	DOSU	Desp. Var. c/Pessoal Civil.....	807.080,62
3.1.1.1-25/01.00	GM	Venc. e Vantagens Fixas.....	2.018,73
TOTAL.....			5.337,911,59

Artigo 2º- Para fazer face às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam canceladas nos valores citados, as dotações que abaixo constam, também da Lei de Meios em vigor:

PODER LEGISLATIVO

3.1.1.1-01/01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas...	45.000,00
4.1.3.0-00	Equipamentos e Instalações.....	3.000,00
4.1.4.0-00	Material Permanente.....	6.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1-02/01.00	GP	Venc. e Vant. Fixas (I, III, IV, VII)	234.016,12
3.1.1.1-02/01.00	SJ	Venc. e Vant. Fixas (III, IV).....	26.914,98
3.1.1.1-04/01.00	ETP	Venc. e Vant. Fixas (IV, V, VII).....	28.569,57
3.1.3.0-02	GP	Serviços de Terceiros.....	64.000,00
3.1.4.0-02	GP	Encargos Diversos.....	61.000,00





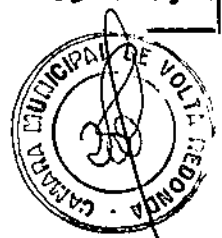
Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1212**

Fls-3-

3.1.2.0-02	SJ	Material de Consumo.....	4.000,00
3.1.3.0-02	SJ	Serviços de Terceiros.....	14.000,00
4.1.4.0-02	SJ	Material Permanente.....	5.000,00
3.1.2.0-04	ETP	Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.0-04	ETP	Serviços de Terceiros.....	40.000,00
3.1.4.0-04	ETP	Encargos Diversos.....	6.000,00
3.1.1.1-05/01.00	DA	Venc.e Vant.Fixas(II,IV,V,VII)....	134.300,99
3.1.3.0-05	DA	Serviços de Terceiros.....	15.000,00
3.1.4.0-05	DA	Encargos Diversos.....	15.000,00
4.1.4.0-05	DA	Material Permanente.....	10.000,00
3.1.1.1-10/01.00	DF	Venc.e Vant. Fixas(II,IV,V,VII, VIII)	137.923,06
3.1.4.0-10	DF	Encargos Diversos.....	200.000,00
3.2.1.4-67	DF	Subvenções Sociais.....	10.000,00
3.2.1.5-71	DF	Instituições Privadas.....	36.000,00
3.2.1.5-89	DF	Instituições Privadas.....	12.000,00
3.2.1.5-89	DF	Instituições Municipais.....	5.000,00
3.2.4.2-13	DF	Juros de Empréstimos.....	28.000,00
3.2.5.0-81	DF	Contrib.de Prev.Social.....	350.000,00
3.2.7.6-09	DF	Diversos.....	10.000,00
3.2.7.5-64	DF	Diversas Transf.Correntes.....	40.000,00
3.2.7.5-83	DF	Diversas Transf.Correntes.....	13.000,00
3.2.7.6-62	DF	Diversos.....	12.000,00
4.2.2.0-19	DF	Inverções Financeiras.....	19.800,00
4.3.3.0-91	DF	Auxílios p/Obras Públicas.....	15.000,00
4.3.4.0-64	DF	Auxílios p/Equip. e Instalações...	30.000,00
3.2.3.1-82	DF	Inativos.....	36.088,61
3.2.3.3-83	DF	Salário Família.....	292.805,48
3.2.7.6-64	DF	Ajuda Financeira.....	97.142,55
3.2.7.6-73	DF	Auxílio à Natalidade.....	20.875,20
3.1.1.1-40/01.00	DV	Venc. e Vant.Fixas(II,III,IV,V, VII)	80.787,97
3.1.3.0-40	DV	Serviços de Terceiros.....	85.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda

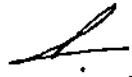
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1212**

Fls-4-

3.1.1.1-61/01.00	DE	Venc. e Vant. Fixas (II, V)	1.436.722,65
3.1.2.0-61	DE	Material de Consumo	70.000,00
3.1.3.0-61	DE	Serviços de Terceiros	65.000,00
3.1.4.0-61	DE	Encargos Diversos	10.000,00
4.1.4.0-61	DE	Material Permanente	40.000,00
3.1.1.1-72/01.00	DS	Venc. Vant. Fixas (II, III, IV, V, VII)	99.630,79
3.1.3.0-71	DS	Serviços de Terceiros	100.000,00
4.1.1.0-72	DS	Obras Públicas	8.000,00
3.1.1.1-80/01.00	DSS	Venc. e Vant. Fixas (III, IV)	16.161,97
3.1.3.0-80	DSS	Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.4.0-80	DSS	Encargos Diversos	25.000,00
3.1.1.1-80/02.00	DSS	Desp. Var. c/Pessoal Civil	4.685,15
3.1.1.1-90/01.00	DOSU	Venc. e Vant. Fixas (II, III, IV, V)	476.000,06
3.1.2.0-92	DOSU	Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.0-91	DOSU	Serviços de Terceiros	100.000,00
3.1.3.0-92	DOSU	Serviços de Terceiros	10.000,00
3.1.4.0-90	DOSU	Encargos Diversos	30.000,00
3.1.4.0-95	DOSU	Encargos Diversos	5.000,00
4.1.1.0-99	DOSU	Obras Públicas	100.000,00
4.1.4.0-99	DOSU	Material Permanente	5.000,00
3.1.1.1-25/01.00	GM	Venc. e Vant. Fixas (II, IV)	51.273,26
3.1.1.1-25/02.00	GM	Desp. Var. c/Pessoal Civil	24.428,97
3.1.2.0-25	GM	Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.0-25	GM	Serviços de Terceiros	5.000,00
3.1.3.0-27	CB	Serviços de Terceiros	15.000,00
3.1.4.0-25	GM	Encargos Diversos	5.000,00
3.1.4.0-27	CB	Encargos Diversos	10.000,00
4.1.4.0-25	GM	Material Permanente	10.000,00
4.1.4.0-27	CB	Material Permanente	30.000,00
4.1.1.0-42	DV	Obras Públicas	77.784,21
4.1.3.0-42	DV	Equipamentos e Instalações	110.000,00
4.2.1.0-42	DV	Aquisição de Imóveis	100.000,00
TOTAL			5.337.911,59



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L.4.1.212	FL. 23	



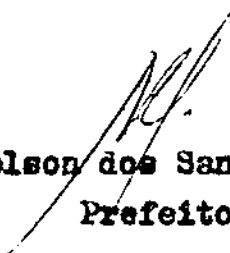
Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1212** **Fls-5-**

Artigo 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12/09/1973


Nelson dos Santos Gonçalves
Prefeito Municipal

Mensagem nº 007
Autor: Prefeito Municipal
MICRE/

